



minha vida (Mais Segura)

Concurso Cultural

Regulamento

Realização



Apoio



Qual a importância do Seguro na sua vida?

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º O 1º Concurso Cultural Minha Vida Mais Segura “Concurso” é uma iniciativa da CNSEG – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS GERAIS, PREVIDÊNCIA PRIVADA E VIDA, SAÚDE SUPLEMENTAR E CAPITALIZAÇÃO, com o apoio da SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, que visa estimular a reflexão, a pesquisa, o debate, a criatividade, o compartilhamento de experiências e informações, bem como a criação e disseminação de conteúdos que estimulem a cultura da prevenção e segurança financeira consciente e bem informada.

Art. 2º O objetivo é a produção de conteúdo que contenha histórias reais ou ficcionais, ideias, *slogans*, planos e objetivos pessoais e/ou familiares, bem como outras informações, em *posts* e vídeos com uma abordagem leve, descontraída, cômica, inovadora e/ou criativa, e que tratem de situações ligadas ao tema da campanha, tratando de planejamento e segurança financeiros relacionados a planos de seguro.

§1º. Nesse concurso não serão avaliados os materiais sobre previdência, capitalização ou saúde suplementar.

Art. 3º O concurso será dividido em duas categorias:

- Vídeos;
- *Posts*.

Art. 4º O Concurso também objetiva fomentar a mobilização na sociedade em torno do consumo consciente e bem informado, do planejamento e proteção financeiros, da formação de reservas financeiras e da contratação de seguros de maneira consciente.

§1º. Nesse sentido, quaisquer pessoas físicas e jurídicas poderão manifestar apoio voluntário e gratuito à iniciativa, estimulando-se que atuem como embaixadores da causa da educação financeira.

§2º. O apoio voluntário, não remunerado, em prol do interesse público, não autoriza a exploração ou o viés comercial, a venda ou a publicidade de produtos e serviços financeiros ou de outra natureza, adotando a CNseg as providências cabíveis e necessárias para coibir qualquer atuação irregular.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO, DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS E JULGADORAS E DO CRONOGRAMA

Art. 5º A coordenação técnica do concurso estará a cargo da CNseg e da SUSEP, por intermédio da Comissão Organizadora, que orientará as ações necessárias à regular tramitação do presente concurso.

Art. 6º A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) representantes da CNseg e por 03 (três) representantes da SUSEP,

Art. 7º A Comissão Julgadora será composta por 02 (dois) membros da CNseg, 02 (dois) membros da SUSEP, e (01) um membro da Escola Nacional de Seguros.

Art. 8º O concurso observará o seguinte cronograma:

- 19 de maio de 2016 - Lançamento.
- 1º de junho até 30 de setembro de 2016 - período de envio de conteúdo.
- 10 de outubro de 2016, às 10h - horário de Brasília - data limite para compartilhamento e curtidas que serão computados para classificação da avaliação pela comissão julgadora.
- 21 de outubro de 2016 - Divulgação dos vencedores
- 21 de novembro de 2016 - Data estimada para a cerimônia de premiação.

Parágrafo Único. O cronograma poderá ser alterado, a critério da Comissão Organizadora, com a devida atualização do regulamento.

CAPÍTULO III DO TEMA

Art. 9º Os participantes deverão enviar um vídeo e/ou um *post* que conte ou represente uma história relacionada à importância de um ou mais tipos de seguros na vida de uma pessoa ou de uma família, ou outros fatos que levem à reflexão acerca do tema **Qual a importância do seguro na sua vida?**

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO

Art. 10 Poderão se inscrever no Concurso as pessoas físicas residentes e domiciliadas no Brasil, com idade igual ou maior que 13 anos, sendo que, ao menor de 18 anos, é obrigatória a representação ou assistência de seu representante legal durante toda a participação no concurso, incluindo a observância das regras deste Regulamento.

Art. 11 Ao participar e enviar seu vídeo e/ou *post*, o participante autoriza automaticamente as organizadoras a publicá-lo em suas redes sociais, bem como a utilizar, publicar e reproduzir, sem ônus, por meio de jornais, revistas, rádio e internet, o seu conteúdo, respeitando-se a propriedade intelectual do autor da obra.

Parágrafo Único. A participação neste Concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Art. 12 Os vídeos ou *posts* devem ser produzidos especificamente para este Concurso, totalmente originais, em língua portuguesa, de autoria do próprio participante.

Art. 13 O participante poderá enviar quantas propostas quiser desde que cada uma delas seja inscrita separadamente e cumpra com todas as exigências deste Regulamento.

Art. 14 O vídeo e/ou *post* não poderão em nenhuma hipótese:

- a) fazer referência a instituições comerciais ou financeiras, ou ainda a quaisquer figuras públicas;
- b) causar danos materiais ou morais a terceiros;
- c) conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- d) constituir ofensa à liberdade e à crença;
- e) revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional;
- f) fazer propaganda eleitoral;
- g) ter sido produzido por terceiros;
- h) conter linguajar obsceno ou de baixo calão.
- i) conter qualquer tipo de link para materiais, sites ou conteúdo externo.

Art. 15 Vídeos e/ou *posts* que façam referência a produtos e serviços financeiros específicos, instituições financeiras, que tenham qualquer conteúdo que seja considerado como comercial, que façam, com intenção comercial, indicação expressa a produtos,

serviços ou empresas, ou ainda que contenham qualquer tipo de promoção pessoal ou profissional, serão automaticamente desclassificados ou terão suprimidas as partes que contenham as referências acima citadas, a critério da organização do concurso.

Art. 16 As informações necessárias à participação no Concurso, como a autorização de uso de imagem e voz, estarão disponíveis no site da **CNseg** - www.cnseg.org.br e da **SUSEP** - www.susep.gov.br, até o fim deste concurso.

Art. 17 Ao realizar a inscrição, o participante declara que a obra é de sua autoria e assume a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade e autoria do material, assumindo qualquer ônus em decorrência de qualquer declaração inverídica, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro. O Participante e/ou seu Representante legal devem ser exclusivamente responsáveis por eventuais autorizações de uso de imagem, licenças e quaisquer outros documentos necessários que envolvam a propriedade intelectual e/ou direitos de terceiros, de modo que é seu ônus isentar a CNseg e a SUSEP de eventuais e futuros questionamentos perpetrados por terceiros a este título, sob pena de arcarem com a respectiva indenização por perdas e danos em favor dessas entidades.

Parágrafo Segundo. A CNseg e a SUSEP ficam isentas de qualquer responsabilidade em decorrência do previsto no Parágrafo Primeiro acima, bem como em virtude de declarações inverídicas perpetradas pelo participante e/ou do conteúdo dos vídeos e *posts* que sejam contrários à lei e inadequados ao previsto neste Regulamento.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 18 A inscrição é *on-line* e gratuita, a partir do dia 1º de junho de 2016 até o dia 30 de setembro de 2016.

Art. 19 Na hipótese do vídeo ou *post* serem desenvolvidos em grupo, cada coautor deverá preencher a Autorização de Uso de Imagem e Voz, mas o material somente poderá ser enviado por um dos integrantes, que representará o grupo de coautores na qualidade de participante. No caso, os demais coautores poderão ser citados, porém, a premiação será única para o grupo.

Parágrafo Primeiro. A organização do concurso não se responsabiliza pela divisão do prêmio entre os integrantes do grupo.

Art. 20 O participante deverá preencher a Solicitação de Inscrição, com o *link* de acesso à publicação do material nas redes sociais, conforme Anexo I, e a Autorização de Uso de Imagem, Voz e de Direitos - LEI nº 9.610/98, conforme Anexo II ou III, e enviar para o *e-mail* concursocultural@susep.gov.br, para que o *link* seja publicado na página do Facebook da **SUSEP**.

Parágrafo Único. O *link* a ser enviado na solicitação de inscrição deve ser publicado previamente nas redes sociais, de maneira pública e com uso da *hashtag* **#MinhaVidaMaisSegura**.

Art. 21 Quando o participante for menor de 18 anos, também deverá ser encaminhada cópia digital da Autorização Para Uso de Imagem e Voz - Anexo III - assinada pelo responsável legal.

Parágrafo Primeiro. Na impossibilidade de digitalizar os documentos poderão ser enviadas fotos, desde que o documento esteja plenamente legível.

Parágrafo Segundo. Será desclassificado o participante que não enviar todos os documentos exigidos, devidamente preenchidos, com informações verídicas.

Art. 22 O vídeo deverá ter no máximo 02 (dois) minutos de duração. A criação do vídeo poderá ser por meio de filmagem, animação ou uma composição dessas técnicas.

Art. 23 A criação do *post* poderá ser por meio de texto, fotografia, ilustração ou uma composição dessas técnicas.

Art. 24 O envio eletrônico dos materiais é de responsabilidade do participante, de modo que a organização do Concurso não é responsável por qualquer problema na transmissão.

Art. 25 Serão automaticamente desclassificados:

- Aqueles materiais enviados que estejam danificados/defeituosos;
- Os *links* que redirecionam para locais ou páginas que não podem ser exibidas.

Art. 26 Será exigida dos participantes, na fase posterior ao julgamento, a apresentação de Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade, além de outros documentos que se tornarem necessários.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 27 Todos os vídeos e/ou *posts* enviados serão analisados pela Comissão Organizadora. Os vídeos e/ou *posts* que se enquadrarem nas regras deste regulamento, serão publicados pela **SUSEP** na sua página do Facebook.

Art. 28 Serão classificados para a fase final os cinco vídeos e os cinco *posts* que receberem a maior média de curtidas e compartilhamentos na página da **SUSEP**, conforme data prevista no cronograma – **art. 8º**. Os demais serão automaticamente desclassificados.

§1º. Para fins da apuração dos números de curtidas e compartilhamentos, serão válidos somente aqueles que forem feitos na publicação na página da **SUSEP**.

§2º. A classificação será pela média ponderada do número de curtidas e compartilhamentos públicos na publicação na página da **SUSEP**.

As curtidas terão peso 1 (um) e os compartilhamentos terão peso 2 (dois). Portanto, o cálculo para seleção dos finalistas será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação de Classificação} = \frac{[(\text{N}^\circ \text{ de curtidas}) + 2 \times (\text{N}^\circ \text{ de compartilhamentos})]}{3}$$

Art. 29 Os vídeos e os *posts* classificados para a fase final serão avaliados pela Comissão Julgadora, formada de acordo com o previsto no **art. 7º** deste Regulamento, que escolherão um vencedor de cada categoria. Serão premiados: (i) um vídeo e, (ii) um *post* vencedores.

Art. 30 A Comissão Julgadora baseará a sua avaliação nos seguintes critérios:

- Adequação aos temas da campanha;
- Originalidade;
- Criatividade;
- Estética.

Art. 31 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

Art. 32 O resultado final do Concurso será divulgado no Facebook e nos endereços www.cnseg.org.br e www.susep.gov.br.

Art. 33 Os resultados serão comunicados aos vencedores do concurso e seus respectivos responsáveis por telefone ou por correio eletrônico.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 34 A solenidade de entrega dos prêmios ocorrerá em evento sobre educação financeira, que será realizado no Rio de Janeiro, em local e data a serem divulgados pelos organizadores do concurso, planejando-se sua realização no dia 21 de novembro de 2016, podendo esta data ser alterada de acordo com o **art. 8º**, Parágrafo Único deste Regulamento.

Art. 35 Na **Categoria Post**:

I. O participante vencedor receberá 1 (um) iPad wi-fi, 16GB, oferecido pela Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização - CNseg.

II. A organização do concurso custeará, se necessário, a passagem, no território nacional, para o Rio de Janeiro, e a estadia do vencedor, para o recebimento da premiação, bem como de um acompanhante, ou do seu responsável legal caso o ganhador seja menor de idade. Ou seja, poderão ser custeadas as passagens e as estadias de até 2 (duas) pessoas.

Art. 36 Na **Categoria Vídeo**:

I. O participante vencedor receberá 1 (uma) Câmera GoPro Hero 4 e 1 (um) notebook com processador Intel Core i5 oferecido pela Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização - CNseg.

II. A organização do concurso custeará, se necessário, a passagem, no território nacional, para o Rio de Janeiro, e a estadia do vencedor, para o recebimento da premiação, bem como de um acompanhante, ou do seu responsável legal caso o ganhador seja menor de idade. Ou seja, poderão ser custeadas as passagens e as estadias de até 2 (duas) pessoas.

Art. 37 A critério da Comissão Organizadora, outras pessoas poderão acompanhar os vencedores, para a cerimônia de premiação, sem ônus para a organização deste Concurso.

Art. 38 A organização do concurso poderá também premiar com a concessão de certificado, os coautores de vídeos e *posts*.

Art. 39 A Comissão Julgadora poderá também premiar com a concessão de certificado, autores de vídeos e *posts* que, embora não vencedores em cada categoria, sejam considerados como merecedores de menção honrosa.

Art. 40 Mais itens podem ser objeto de premiação, por indicação da comissão julgadora e a critério da comissão organizadora.

Art. 41 Os prêmios são individuais e intransferíveis e não poderão ser trocados por outros itens.

Art. 42 Na hipótese do participante vir a falecer, o prêmio será concedido de acordo com a ordem de vocação hereditária.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 43** Não poderão concorrer aos prêmios, os parentes até segundo grau da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora, nem funcionários e servidores vinculados à **CNseg**, à **SUSEP** ou à Escola Nacional de Seguros.
- Art. 44** A participação no concurso implica o conhecimento e a aceitação, pelo participante, de todas as disposições deste Regulamento, e a autorização para publicação do vídeo e/ou *post* enviado, sendo automaticamente desclassificados aqueles que não atenderem as regras contidas no Regulamento
- Art. 45** Caso seja detectado indício de utilização de qualquer meio artificial de simulação de curtidas, compartilhamentos, autoria ou desrespeito a qualquer critério deste Regulamento, a Comissão Organizadora desclassificará o *post*, o vídeo ou o participante.
- Art. 46** No ato da inscrição, os participantes se declaram cientes e autorizam a divulgação de seus nomes, imagens e áudios que venham a ser feitas e/ou obtidas por conta do presente concurso.
- Art. 47** As autorizações supracitadas têm caráter gratuito desonerando as organizadoras de qualquer custo ou pagamento de remuneração além dos relacionados neste regulamento.

- Art. 48** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Prêmio suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por qualquer motivo ou imprevisto que esteja fora do controle da organizadora, e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desse como originalmente previsto.
- Art. 49** Recomenda-se aos participantes que acompanhem a página da **SUSEP** no Facebook, bem como as informações/atualizações sobre o Concurso no site da **CNseg** - www.cnseg.org.br e da **SUSEP** - www.susep.gov.br.
- Art. 50** O Facebook não é, de nenhuma maneira, patrocinador, administrador ou está associado a este concurso.
- Art. 51** As dúvidas em relação ao Concurso poderão ser encaminhadas para o *e-mail* concursocultural@susep.gov.br, podendo ser obtidas orientações, ainda, pelo telefone 0xx 21 3233 4118.
- Art. 52** Os casos omissos e controvérsias acerca do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Anexo I

Art. 1º Modelo para solicitação de inscrição na **Categoria Post**:

Eu, nome completo do participante, nascido(a) em data de nascimento, de tel. DDD + telefone e e-mail: _____, solicito a inscrição no **Concurso Cultural Minha Vida Mais Segura**, do meu projeto de *post* publicado no endereço virtual colar o link com o post.

Declaro estar em pleno gozo de minhas faculdades mentais, bem como ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas no Regulamento do Concurso, inclusive quanto à vedação contida no seu art. 43, relativa à impossibilidade de participação de funcionários e servidores da CNseg, da SUSEP e da ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS, bem como de pessoas que tem parentesco até segundo grau com membros das Comissões Organizadora e Julgadora.

Resumo do projeto:

Escrever uma explicação do projeto em até 500 caracteres

Art. 2º Modelo para solicitação de inscrição na **Categoria Vídeo:**

Solicito a inscrição no Concurso Cultural **Minha Vida Mais Segura**, do projeto de vídeo, publicado no endereço virtual colar o link com o vídeo, elaborado por nome completo dos co-autores, representados por mim, nome completo, nascido em _____, tel. DDD + telefone e e-mail: _____, na qualidade de participante, para efeitos desta inscrição.

Declaro estar em pleno gozo de minhas faculdades mentais, bem como ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas no Regulamento do Concurso, inclusive quanto à vedação contida no seu art. 43, relativa à impossibilidade de participação de funcionários e servidores da CNseg, da SUSEP e da ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS, bem como de pessoas que tem parentesco até segundo grau com membros das Comissões Organizadora e Julgadora.

Resumo do projeto:

Escrever uma explicação do projeto em até 500 caracteres

Anexo II

Autorização de Uso de Imagem, Voz e de Direitos - LEI nº 9.610/98.

Eu, _____ *nome completo do participante* _____, *nacionalidade*, *estado civil*, maior, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, município de _____, Estado *sigla*, por este e na melhor forma de direito, AUTORIZO, de forma gratuita e sem qualquer ônus, que a CNseg - Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização e a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, utilizem, divulguem e disponham da imagem, da voz e/ou do vídeo por mim desenvolvido, para o Concurso Cultural **Minha Vida Mais Segura**, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), escrita e falada, Internet, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem, para divulgação do concurso e uso estritamente educacional.

A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo as autorizadas em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que esta é firmada em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado. E por ser de minha livre e espontânea vontade, assino esta AUTORIZAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Anexo III

Autorização de Uso de Imagem, Voz e de Direitos - LEI nº 9.610/98.

Eu, nome completo do participante, maior, RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, município de _____, Estado sigla, na qualidade de representante legal do menor nome completo, nascido em _____, por este e na melhor forma de direito, AUTORIZO, de forma gratuita e sem qualquer ônus, que a CNseg - Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização e a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, utilizem, divulguem e disponham da imagem, da voz e/ou do vídeo por mim desenvolvido, para o Concurso Cultural **Minha Vida Mais Segura**, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), escrita e falada, Internet, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem, para divulgação do concurso e uso estritamente educacional.

A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo as autorizadas em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que esta é firmada em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado. E por ser de minha livre e espontânea vontade, assino esta AUTORIZAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Anexo IV**CONTEÚDOS DE REFERÊNCIA**

- 1. BRASIL. CONEF - Comitê Nacional de Educação Financeira - Educação financeira nas escolas - Bloco 1, Brasília, 2013. TEMA 1 - “Imprevistos acontecem”, p.44 a 49.**
<http://issuu.com/edufinanceiranaescola/docs/cap-bloco1-vida-familiar-cotidiana>.
- 2. BRASIL. CONEF - Comitê Nacional de Educação Financeira - Educação financeira nas escolas - Bloco 2, Brasília, 2013. p.66 a 71.**
<http://issuu.com/edufinanceiranaescola/docs/cap-bloco2-trabalho>.
- 3. BRASIL. CONEF - Comitê Nacional de Educação Financeira - Educação financeira nas escolas - Bloco 3, Brasília, 2013. p.82; 89 a 71.**
<http://issuu.com/edufinanceiranaescola/docs/cap-bloco3-economia-do-pais>.
- 4. CNseg. Cartilha Família estou seguro.**
http://issuu.com/confederacaocnseg/docs/cartilha_familia_estou_seguro

5. CNseg. Vídeo curta metragem - Projeto Estou Seguro.

<http://www.viddler.com/embed/d47c6443/?f=1&autoplay=1&player=mini&loop=false&nologo=false&hd=false>

6. Funenseg. Tudo sobre seguros

<http://www.tudosobreseguros.org.br/>

7. SUSEP. Informações sobre planos de seguro.

<http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/planos-e-produtos/seguros>

8. SUSEP. Perguntas frequentes sobre seguros.

<http://www.susep.gov.br/setores-susep/seger/coate/perguntas-mais-frequentes-sobre-seguros>